

# COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL

## EDITAL 002/2016 – CMDS

A Comissão Municipal de Diversidade Sexual (CMDS) no uso das suas atribuições legais, publica o presente EDITAL para convocação dos MEMBROS TITULARES E SUPLENTEs em organizar atividades que irão compor o calendário da 5ª Semana Municipal da Diversidade Sexual de Santos, nos seguintes termos:

Art.1º- A 5ª Semana Municipal da Diversidade Sexual de Santos será realizada este ano de 28 de Novembro a 03 de dezembro e terá como tema: **“Uma Rede de Proteção contra a LGBTfobia “**.

Art.2º- A 5ª semana da Diversidade Sexual de Santos será composta por atividades promovidas por esta Comissão, pela Prefeitura Municipal de Santos e suas secretarias, pela sociedade civil organizada, preferencialmente pautada pelo tema assinalado no art.1º.

Art.3º- O período para inscrição das atividades será da data deste edital até 17 de agosto de 2016 e deverão ser efetuadas através de um formulário de atividades, impresso e entregue por esta CMDS, solicitado pelo e-mail [cmds@santos.sp.gov.br](mailto:cmds@santos.sp.gov.br)

Art.4º- Esta CMDS irá respeitar a ordem de entrega de cada atividade por seus Membros, Titulares ou Suplentes, sendo que o formulário de atividade entregue, será protocolado pela Coordenadora, ou por qualquer outro membro da Diretoria Executiva desta CMDS, quando assim o receber. Sendo assim, não poderá ocorrer atividades no mesmo dia e horário das anteriores já entregues. Caso aconteça de duas atividades estarem programadas para o mesmo dia e mesmo horário, esta CMDS, irá dar preferência para o Organizador que entregou o formulário de atividades primeiro, porém não descartamos a hipótese de haver mudanças. Caso o proponente que enviou atividade primeiro, ceder o seu dia e horário ao outro organizador, esta CMDS se isenta das responsabilidades, e solicita do organizador que cedeu seu dia e horário a outro organizador, que faça uma declaração de próprio punho e entregue a esta CMDS.

Art.5º- A atividade será de responsabilidade de seu organizador, e se faz necessário a presença física de pelo menos 1(um) organizador no local onde estará acontecendo a atividade, cabendo a esta CMDS apenas a divulgação e organização da Semana como um todo, bem como das atividades que ela própria organizar. Não serão aceitos, formulários incompletos, nele deverão constar se há a necessidade desta CMDS, encaminhar ofícios aos palestrantes, agendamento de transporte, deverá constar nome, nº do R.G. e telefone para contato do palestrante, qual local e horário onde o Motorista irá buscar o(os) palestrantes, de preferência, que todo(os) palestrante(s)

estejam num único local de embarque, e que seja respeitado o horário por parte do(s) palestrante(s), pois sabemos que as atividades noturnas somente irão até as 22:00 horas e caso tenha que transportar o(s) palestrante(s) na capital SP, o metrô encerra as suas atividades as 00:00 (meia noite), este ano não teremos como fazer transportes a domicilio, a não ser que sejam próximos dos locais, mas o ideal ainda é o Terminal Rodoviário Jabaquara (SP), como referência de embarque e desembarque.

Art.6º- A pedido de Membros, Titular ou Suplente, desta CMDS, poderão ser vetadas atividades inscritas na Semana Municipal de Diversidade Sexual, caso no qual a decisão caberá ao Plenário, ou se a Coordenadora entender difícil a sua convocação, por decisão da Diretoria Executiva.

Art.7º- Os casos omissos neste edital serão decididos pela Diretoria Executiva desta CMDS.

Santos, 25 de julho de 2016.

**Taiane Miyake**

**Coordenadora da Comissão Municipal de Diversidade Sexual**